



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Urias José da Silva, n.º 42  
(34)3245-1749- e-mail: [pmindianopolis@com4.com.br](mailto:pmindianopolis@com4.com.br)



MENSAGEM N.º 50, DE 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de lei, que *autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente*, no valor de R\$ 68.117,31 (sessenta e oito mil cento e dezessete reais e trinta e um centavos) mediante excesso de arrecadação apurado até 31 de abril de 2008.

Trata-se da suplementação de dotação orçamentária para cobrir despesas com a folha de funcionários competente ao mês de junho de 2008.

Assim, contamos com a atenção dos nobres Edis na apreciação e votação do presente Projeto de Lei, solicitamos também que seja apreciado em regime de urgência especial, para realizarmos o empenhamento da folha de funcionários competente ao mês de junho de 2008.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 26 de junho de 2008.

  
RENES JOSÉ BORGES PEREIRA  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 214/2008 - 27.6.08



Responsável Protocolo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Urias José da Silva, n.º 42  
(34)3245-1749- e-mail: [pmindianopolis@com4.com.br](mailto:pmindianopolis@com4.com.br)



PROJETO DE LEI N.º 234/2008.

*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação apurado até 31 de abril de 2008.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 68.117,31 (sessenta e oito mil cento e dezessete reais e trinta e um centavos) para reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito aberto correrá por conta do excesso de arrecadação apurado até 31 de abril de 2008, conforme discriminado no Anexo II do presente Projeto de Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 26 de junho de 2008.

  
RENES JOSÉ BORGES PEREIRA  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: [pmindianopolis@com4.com.br](mailto:pmindianopolis@com4.com.br)

### ANEXO II

#### DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO APURADO ATÉ 30 DE ABRIL DE 2008

RECEITA ANUAL ORÇADA	13.900.000,00
RECEITA ORÇADA PARA O 1º QUADRIMESTRE DE 2008	4.633.267,20
RECEITA ARRECADADA NO 1º QUADRIMESTRE DE 2008	4.897.257,95
<b>EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO APURADO</b>	<b>263.990,75</b>
( - ) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ABERTO POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO APROVADO PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL ( LEIS MUNICIPAIS N.º )	195.873,44
<b>VALOR A SUPLEMENTAR MEDIANTE EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO APURADO</b>	<b>68.117,31</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: [pmindianopolis@com4.com.br](mailto:pmindianopolis@com4.com.br)

### ANEXO I DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM REFORÇADAS

Orgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	05	08	244	0691	2031	3.1.90.04.00	196	Contratação por Tempo Determinado	1.417,31
02	06	04	122	0321	2032	3.1.90.04.00	216	Contratação por Tempo Determinado	14.500,00
02	06	04	122	0321	2032	3.1.90.11.00	217	Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal Civil	52.200,00
<b>TOTAL</b>									<b>68.117,31</b>

